

**PROJETO DE LEI**

INSTITUI O “DIA DA BELEZA PARA A VALORIZAÇÃO DA AUTOESTIMA FEMININA” NAS UNIDADES DO CRAS DE CUIABÁ, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 7 DE MARÇO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Cuiabá, o **Dia da Beleza para a Valorização da Autoestima Feminina**, a ser comemorado anualmente no dia **7 de março**, nas Unidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

**Art. 2º** O objetivo do Dia da Beleza é promover ações de valorização da autoestima, do bem-estar e do empoderamento das mulheres atendidas pelas unidades do CRAS, por meio de atividades como:

- I – sessões de cuidados pessoais (corte de cabelo, maquiagem, manicure, entre outros);
- II – rodas de conversa sobre autoestima, saúde mental e direitos da mulher;
- III – oficinas e palestras motivacionais e de empoderamento feminino;
- IV – parcerias com profissionais voluntários e empresas do ramo de estética e beleza.

**Art. 3º** A data escolhida de 7 de março, antecede o Dia Internacional da Mulher (8 de março), com o objetivo de ampliar a reflexão sobre a importância do cuidado com a saúde física, emocional e social da mulher.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem por objetivo instituir o **Dia da Beleza para a Valorização da Autoestima Feminina** nas Unidades do CRAS do município de Cuiabá, como forma de promover o bem-estar, o autocuidado e o empoderamento de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

É inegável que a autoestima está diretamente relacionada à saúde mental, à qualidade de vida e à capacidade de inserção social. Por meio de ações simbólicas e práticas, como cuidados com a aparência e rodas de conversa sobre os direitos e o protagonismo feminino, é possível fortalecer a identidade, a dignidade e a autoconfiança dessas mulheres.

O dia 7 de março foi escolhido estrategicamente por anteceder o Dia Internacional da Mulher, ampliando o alcance



das campanhas de conscientização e valorização do papel da mulher na sociedade.

Além disso, a proposta fomenta a integração entre o poder público, a sociedade civil e o setor privado, promovendo cidadania e fortalecendo as políticas públicas de assistência social.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante instrumento de valorização e reconhecimento das mulheres cuiabanas.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de julho de 2025

**Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD**

**Vereador(a)**

